

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 TOMADA DE PRECO EDITAL Nº 009/2021

Denominação:		
CNPJ n°:		
Endereço:		
e-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	
	o acesso à página <u>www.itaoca.sp.gov.br</u> , licitacoes.itaoca@gmail.com nesta data, cópia catório da licitação acima identificada.	
Local:	, de de 2021.	

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura Municipal de Itaoca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax: (15) 3557-1113/1118/1145 ou do e-mail **licitacoes.itaoca@gmail.com.**

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 009/2021



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

O Município de ITAOCA-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.360.362/0001-64, com sede à **RUA PAULO JACINTO PEREIRA, 145,** em ITAOCA-SP, faz-se público que encontra-se aberta a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, selecionando propostas em conformidade com o disposto neste instrumento convocatório nos termos do inciso III, do artigo 22 e inciso I, do §1º, do artigo 45 da Lei nº8.666/93, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 30.06.94, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designada nos autos do processo em epigrafe.

DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, LEI N.º 8.666 DE 21 DE JULHO DE 1993 E ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

- 1) ENTREGA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ENTRE 8:00 E 11:00 (MANHÃ), 13:00 E 17:00 (TARDE) HORAS:
- 2) <u>LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES:</u> ATÉ ÀS 08h30min DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
- 3) LOCAL DA ENTREGA: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ITAOCA-SP, situado a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Centro, CEP: 18360-000.
- 4) A SESSÃO PÚBLICA ESTA <u>PREVISTA</u> PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (<u>HABILITAÇÃO</u>), <u>ÀS 09H</u> HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
- 5) SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 2 (<u>PROPOSTA</u>): DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, LOGO APÓS ENCERRAMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, OBSERVADO-SE O PROCESSAMENTO REGULAR DAS FASES ANTERIORES.

Em sendo necessário, será a data alterada para época oportuna, mediante prévia comunicação a todos os interessados.

LOCAL DAS SESSÕES: Sala de Reuniões na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 – Centro, nesta cidade.

1 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SONORIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONFECÇÃO DE BANNER PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE ITAOCA/SP, conforme especificações constantes no Anexo I.

2 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA) E DAS DATAS DAS SESSÕES DE ABERTURAS DOS ENVELOPES



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

- 2.1 Os envelopes 1 (HABILITAÇÃO) e 2 (PROPOSTA) deverão ser endereçados à Comissão de Licitações, situado à Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Centro Itaoca-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 as 17:00 horas, mediante registro de PROTOCOLO, respeitando o limite máximo para entrega dos envelopes descritos no item "2" do preâmbulo.
 - 2.2 Encerramento do Certame Licitatório: 22/11/2021 às 09H.
 - 2.3 Na face externa dos envelopes deverá constar:

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA-SP
ENVELOPE 1 (<u>HABILITAÇÃO</u>)
FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES-HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021
NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA-SP
ENVELOPE 2 (<u>PROPOSTA</u>)
FASE DE ABERTURA DOS ENVELOPES-PROPOSTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021
NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

- 2.4 Deverá conter NO INTERIOR do envelope 1 (HABILITAÇÃO) a documentação adiante descrita no item 3, devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADA;
- 2.5 A abertura dos envelopes 1 (habilitação), contendo os documentos relativos à <u>habilitação</u> ocorrerá na Sala de Reuniões na Sede da Prefeitura, na data que segue:
- 2.6 A Comissão de Licitações poderá proferir o resultado pertinente a esta fase na própria sessão de abertura, pelo que **solicita-se** que as Licitantes enviem representantes munidos de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida (ficando comprovado que o subscritor tem poderes para tal delegação) com poderes para receber intimações e desistir de recursos. Em sendo sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social e documento de identidade;
- 2.7. Havendo a impossibilidade de intimação (pessoal ou via *fac simile*) de todas as Licitantes, participantes do presente procedimento, quanto ao resultado da fase de habilitação na própria sessão em que for prolatado, nova data de abertura das propostas será estabelecida. Juntamente com o resultado da habilitação será divulgada, mediante simples intimação, a nova data.
- 2.8 Deverá conter NO INTERIOR do envelope 2 (PROPOSTA) a proposta da Licitante, obedecidos os critérios constantes no item 4 adiante descrito;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

Somente poderão participar da presente licitação interessados cadastrados, na Prefeitura Municipal de ITAOCA, a qual as interessadas em participar deverão requerer, mediante protocolo, sua inscrição no CADASTRO OFICIAL DE FORNECEDORES do município de ITAOCA/SP., em atividade e especialidade compatível (tal compatibilidade deverá estar demonstrada no respectivo Registro Cadastral), caso contrário a empresa deverá apresentar comprovação de que foi cadastrada em atividade compatível com o objeto licitado e os interessados não cadastrados até as 16:00 horas do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.666/93, apresentando documentos necessários ao procedimento de cadastro e emissão de CRF (Certificado de Registro de Fornecedores).

- **3.1.1.** Para se inscreverem, os interessados deverão solicitar a relação dos documentos necessários, junto ao Setor de Cadastro da Prefeitura, em conformidade com o estabelecido no artigo 27 da Lei nº. 8666/93.
- **3.1.2.** Protocolado o requerimento de inscrição pelo interessado, o Setor de Licitações promoverá a análise dos documentos e caso estejam em ordem, será emitido o Certificado de Registro Cadastral, com validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua expedição.
- **3.1.3** Para habilitar-se os interessados deverão cadastrar-se junto a municipalidade em prazo hábil observado os preceitos do Art. 34 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993 que se reporta aos Artigos 27 e seguintes da mesma legislação.
- **3.1.4. Certificado de Registro Cadastral**, emitido pela Prefeitura do Município de ITAOCA/SP, com validade em vigor, no qual **DEVERÁ CONSTAR** todos os documentos elencados nos subitens **3.1.2**:

3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **3.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **3.2.2** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- **3.2.3** Inscrição do Ato constitutivo na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, no caso de Sociedades Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 3.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- **3.2.5** Prova de regularidade relativa do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- **3.2.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- **3.2.7** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

- **3.2.8** Prova de inexistência de débitos, inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 (NR).
- 3.3. DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES, constante do ANEXO II deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- **a) DECLARAÇÃO** do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, conforme o modelo constante no **Anexo III**;
- **3.3.1** Somente poderá participar Licitante que: não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, não tenha sido suspenso de licitar na esfera administrativa municipal, estadual ou federal e/ou declarado inidôneo por autoridade pública, que tenham sido condenadas por agressões ao meio-ambiente, ou infrações à legislação sobre segurança e saúde no trabalho, de acordo com a Lei n.º 11.091/91 e alterações posteriores.
- **3.3.2** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar <u>FORA</u> dos envelopes**.
- **3.3.3** Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no subitem 3.1.4 deste edital.
- **3.3.4** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);
- **3.4.5** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123, art. 43, caput);
- **3.3.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2** (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 123, art. 43, § 1º);
- **3.3.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

3.3.8- A apresentação da proposta acarretará a presunção de que a proponente não está incursa em nenhuma das hipóteses elencadas no item 3.2 como impeditivas de participação. Verificada, a qualquer tempo, a inveracidade de tal assertiva, estará a Licitante sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- a) A proposta deverá ser apresentada em documento emitido pela Licitante, em envelope lacrado, em 1 (uma) via original, impressa em papel da proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, carimbada, datada, identificada, folhas e anexo rubricados e assinada pelo representante legal da empresa. A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente o elemento que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;
- b) Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver, bem como o nome, n^{os.} de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;
- c) A proposta deverá ser formulada, com base no valor total global de cada item, em número e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos eventuais descontos concedidos, além de impostos, taxas, encargos sociais e quaisquer despesas inerentes a execução do objeto.
- **d**) Deverá a proposta, conter ofertas firmes e precisa ou ainda qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, incluindo todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) Constar todas as exigências estabelecidas no **anexo I**, parte integrante deste edital.
- **4.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- **4.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **4.4.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

- 4.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo que no caso de omissão quanto ao prazo de validade este será considerado em seu mínimo (60 dias);
- 4.5 Qualquer vantagem adicional oferecida, não prevista no Instrumento convocatório, será desconsiderada para efeito de classificação;
- 4.6 A Licitante deverá apresentar somente 1 (uma) cotação. A apresentação de mais de uma proposta, ou condicionada, implicará a sua desclassificação;
- 4.6.1 Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou manifestamente excessivos, bem como que oferecerem vantagens com base nas ofertas das demais Licitantes.
 - 4.7 Correspondência da empresa proponente, indicando o número de sua conta bancaria e nome da Agencia bancaria.

5 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E 2 (PROPOSTA)

- 5.1 No dia, hora e local previstos neste Instrumento convocatório, na presença dos representantes das Licitantes e das demais pessoas que queiram assistir a sessão pública, a Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes;
- 5.2 Serão abertos inicialmente os envelopes 1 (envelope-habilitação) contendo os documentos, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica por parte dos membros que compõem a Comissão de Licitações e por todos os representantes das Licitantes;
 - 5.3 A Comissão de Licitações fará a análise dos documentos, após, resolvidas todas as questões referentes à validade dos documentos constantes nos envelopes 1 (habilitação), decidirá pela habilitação ou inabilitação das Licitantes, podendo, caso julgue necessário, suspender a reunião para analisar os documentos e decidir sobre a habilitação, publicando, oportunamente, o resultado de habilitação e a nova data e horário para sessão de abertura dos envelopes n.º 2 (PROPOSTA);
- 5.4 Após a regular intimação das Licitantes e ultrapassada a fase de recursos, considerar-se-á concluída a fase de habilitação;
- 5.5 Finalizada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes 2 (PROPOSTA) somente das empresas habilitadas. De igual forma, será feita a sua conferência e posterior rubrica por parte dos membros que compõem a Comissão de Licitações e por todos os representantes das Licitantes.

6 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O julgamento das propostas deste procedimento licitatório está vinculado às normas e princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação complementar, e aos termos deste Instrumento convocatório;
- 6.2 Somente serão consideradas, para efeito de classificação, as propostas das empresas qualificadas na fase de habilitação;



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

- 6.3 Será considerada vencedora, e adjudicado o objeto, à Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 6.4 O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo MENOR PREÇO (inciso I, do § 1º, do artigo 45, da Lei 8.666/93);
- 6.5 Os representantes das Licitantes, que não forem seus sócios-gerentes ou diretores, para a prática de atos dos quais decorram assunção de obrigações ou exercício de direitos, deverão manter consigo os instrumentos de procuração, ficando comprovado que o subscritor tem poderes para tal delegação, cuja assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida, e apresentá-los sempre que solicitado;
- 6.6 A Comissão de Licitações fará a análise das propostas, após, resolvidas todas as questões referentes à sua validade constante no envelope 2 proposta e, julgara, podendo caso julgue necessário suspender a reunião para analisar as propostas e decidir sobre a respeito, publicando, oportunamente ou intimando mediante transcrição em ata, oportunamente a nova data e horário pra para sessão de julgamento dos envelopes n.º 2 (PROPOSTA);
- 6.7 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o procedimento disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei 8.666/93, realizando a Comissão de Licitações sorteio entre essas, em ato previamente designado, sendo facultada a presença de representantes;
- 6.8 As intimações dos resultados dos julgamentos (habilitação e propostas) serão feitas através de simples comunicação via *fac simile*, quando não for possível sua realização de forma direta a todas as Licitantes presentes na sessão em que for prolatada a decisão;
- 6.9 Em havendo discrepância entre o valor numeral e o por extenso, do Preço Total, prevalecerá o por extenso, para fins de adoção.
- 6.10. Observará a Comissão Municipal de Licitações, os preceitos também da Lei das Micro e Pequenas Empresas, quando verificado o empate através dos preceitos do Artigo 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, c/c Lei Federal nº 8666/93, conferindo a preferência na contratação de micro e pequenas empresas nos casos especificados no artigo mencionado, desde que constatado a participação das referidas licitantes.
- 6.11. Para efeito de Julgamento será sumariamente desclassificada a proposta que exceder o valor Máximo orçado para execução dos serviços que corresponderá à R\$ 73.439,79 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Depois de adjudicada e homologada a presente licitação pela autoridade competente e a contratação formalizada por meio do Termo de Contrato, Cuja Minuta encontra-se em anexo a este edital, tendo como prazo para execução dos serviços 180 (cento e oitenta) dias.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

- 7.2 Convocada será a empresa adjudicada, que terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Itaoca, para assinar o Termo de Contrato, sob a pena de sujeitar-se as penalidades previstas (caso não assine o Termo Contratual no prazo estabelecido);
- a) Cobrança pela PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAOCA, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta adjudicada.
- b) Suspensão temporária ao direito de licitar com as Prefeituras Municipais bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

7.3 – DA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DOCUMENTOS, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO;

- **a).** A Secretaria Municipal de Esporte e os servidores designados são credenciados pela Prefeitura, para vistoriar a execução do contrato e a prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.
- **b).** Cópia autenticada da Certidão de Debito (CND) em plena validade, comprovando situação regular perante a previdência social (lei nº 8.212/91; artigo 47; "a" e 56), comprovante de cadastro geral de contribuinte (CGC) e/ou CNPJ.
- **c).** Prova de regularidade para com o FGTS.

8 – GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 8.1 Se a contratada inadimplir no todo ou em parte as cláusulas do contrato, ficara sujeita as sanções previstas nos artigos 87 e 88, da lei 8.666/93, atualizada pela lei 8.883/94, artigos 81 e 82, da lei n° 6.544/89 e Resolução n° 316/89.
- 8.2 O atraso injustificado na execução do contrato implicara na aplicação de multa moratória disciplinada na Resolução SE nº 316/89, na forma prevista no artigo 86 da lei nº 8.666/93.

9 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 9.1- O pagamento, a CONTRATADA, será realizado pela PREFEITURA municipal mediante apresentação da fatura referente aos serviços realizados, e deverão ser analisados e aprovados previamente sua execução em conformidade com o objeto licitado, pela Diretoria de Esportes do Município, pelo os quais ficarão responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução do contrato.
- 9.2. Após atestado a Nota Fiscal e verificado as suas consonâncias com o Anexo I deste Edital, a TESOURÁRIA municipal, realizará os pagamentos devidos, diretamente em conta corrente sobre titularidade da preponente, devidamente cadastradas previamente.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os recursos serão recebidos, processados e decididos com observância do disposto no Capítulo V (Dos Recursos Administrativos), da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

10.2. Cabe recurso:

- a) Ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de habilitação ou inabilitação de licitantes ou do julgamento das propostas;
- b) Ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, dos atos de anulação ou revogação da licitação e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e/ou de multa.
- 10.3. Os recursos, apresentados em 1 (uma) via original, contendo razão ou denominação social, CNPJ (por via impressa, carimbo padronizado ou datilografado), datados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da empresa, deverão ser dirigidos nos casos previstos na alínea "a" à Comissão de Licitações, com solicitação de que reconsidere a decisão ou suba o recurso devidamente instruído.
- 10.4 os recursos deverão ser apresentados perante (A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES), na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 Centro, Itaoca das 09:00 às 11:00 e 14:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, os recursos orçamentários serão reservados estimativamente, a seguinte dotação orçamentária, com recursos oriundos do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Futebol e Defesa do Direito do Torcedor e Contrapartida municipal.

RESERVAS DE REC	CURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Classificação Econômica:-	Especificação:-
84 - 3.3.90.39.00.00.00.0101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Aplicam-se à execução desta contratação a Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, bem como a legislação complementar pertinente;
- 12.2 Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante;
- 12.3 Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, ficando



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

comprovado que o subscritor tem poderes para tal delegação. Sendo sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social e documento de identidade;

- 12.4 Os documentos apresentados poderão ser autenticados pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação dos originais, por ocasião da sessão de abertura dos envelopes referentes à fase de habilitação;
- 12.5 A Comissão de Licitações poderá, no ato da abertura dos envelopes habilitação, acessar a internet ou efetuar qualquer diligência que julgar necessária, a fim de conferir a veracidade e a validade das certidões ou documentos apresentados pelas Licitantes Interessadas;
- 12.6 Fica estabelecido o foro de COMARCA DE APIAI-SP, Estado De São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste procedimento licitatório;
- 12. Todos os esclarecimentos, inclusive técnicos, que se fizerem necessários poderão ser obtidos no horário das 9:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, pelo telefone (15) 3557 1113/1118/1145, e-mail. licitacoes.itaoca@gmail.com ou pessoalmente junto ao setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaoca-SP.

13 - DOS ANEXOS

- 13.1. Fazem parte integrante e indissociável sendo encaminhados arquivos juntamente com este Edital, os seguintes anexos:
- 13.1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONFORME SEGUE ANEXOS:
- 13.1.2. Anexo I TERMO DE REFERENCIA
- 13.1.3. Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
- 13.1.4. Anexo III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP.
- 13.1.5. Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO

REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

- 13.1.6. Anexo V MINUTA DO CONTRATO.
- 13.1.7. Anexo IV -TERMO DE CIÊNCIA- TRIBUNAL DE CONTAS.

ITAOCA/SP, 26 DE OUTUBRO 2021

PREFEITO INTERINO DO MUNIC	ÍPIO DE ITAOCA
	DE ACORDO COM O DEPARTAMENTO JURIDICO
	/

Dr. CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO ADVOGADO OAB/SP 108.524

Anexo I – Termo de Referência

EZIQUIEL BATISTA FORTES



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

OBJETO:

Realização de torneios regionais de futebol amador masculino e feminino no Município de Itaoca/SP, conforme plano de trabalho.

1. Identificação dos Torneios

Trata-se de realização de um projeto denominado "Esporte para Todos" com execução de 06 campeonatos de futebol de campo masculino e feminino, na cidade de Itaoca/SP sendo: 02 campeonatos regionais com a participação de equipes intermunicipais tanto feminino quanto masculino; 04 campeonatos com times locais masculinos, sendo um deles categoria infantil. Para estas atividades será necessária a parceria com a SNFDT/MC para custeio de serviços de arbitragem, publicidade, materiais esportivos e estrutura para abertura e encerramento dos eventos (locação de som).

1.1Histórico da Competição

Anualmente são realizadas estas atividades no município, no entanto, será o primeiro evento a ser custeado pela SNFDT/MC.

- 1.2 Enquadramento
- 1.2.1 Quanto à natureza: (x) Evento de Participação
- 1.2.2 Quanto à abrangência: (x) Regional e local
- 1.2.3 Regulamento da Competição

Anexar* - após formalização

1.2.4 Tabela da Competição (local, horário e data)

Anexar* - após formalização

1.2.5 Listar os nomes dos times (endereço/responsável):

Anexar* - após formalização

2. Período de realização

De 03 a 06 meses

- 3. Local de realização do evento Estádio
- 4. João Crescêncio da Silva Centro, Itaoca/SP

UF: SP Município: Itaoca Nº de Habitantes: 3228

5. Metodologia



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

Do evento: O evento denominado "Esporte para Todos" deverá compreender planejamento necessário para a execução de 01 modalidade esportiva, sendo 06 (seis) campeonatos de futebol de campo, envolvendo equipes masculinas e femininas amadoras num prazo estimado em 09 meses a ser realizado no Estádio João Crescêncio, Centro, Itaoca/SP.

Do planejamento e divulgação: O Coordenador geral juntamente com a associação cultural esportiva e turística do município de Itaoca fará o planejamento das ações necessárias para o acolhimento e organização das equipes e responsabilidade da condução do evento até a sua conclusão e prestação de contas. Para fazer o chamamento público das equipes interessadas, o evento será previamente comunicado via imprensa escrita (jornal de circulação local) e redes sociais. Em sequência realizará um congresso técnico com os representantes das equipes interessadas para planejar o regulamento, elaborar tabela com data e horário dos confrontos entre equipes e disponibilizar o regulamento das competições. Na ocasião ficará estabelecido dia e horário de abertura do evento que necessitará de locação de equipamentos sonoros.

Das aquisições de serviços e materiais: Durante o percurso do planejamento serão contratados a equipe de arbitragem, aquisição dos materiais esportivos respeitando sempre a Lei de Licitações e Contratos. Na abertura do evento será fixado nas intermediações do Estádio João Crescêncio da Silva Rosa, local do evento, um banner demonstrando a parceria entre a Prefeitura de Itaoca/através do Departamento de Esportes e a SNFDT/MC. A equipe de apoio serão funcionários do quadro municipal, não necessitando de contratação de pessoas jurídicas para este fim.

Das categorias: Torneio de futebol feminino – categoria livre (as competições contarão com atletas a partir dos 14 anos); Torneio de futebol masculino – categoria livre (as competições contarão com atletas a partir dos 15 anos); Torneio de futebol infantil masculino - categoria sub 13 (as competições contarão com atletas masculinos menores de 14 anos e; Torneio de futebol masculino - categoria master (as competições contarão com atletas a partir de 40 anos).

Da premiação: Serão realizados 06 (seis) torneios compreendendo equipes masculinas e femininas. Ao final de cada torneio será premiado as 03 primeiras equipes mais bem colocadas em cada categoria. A premiação consistirá de um troféu maior ao primeiro colocado, um troféu médio ao segundo colocado e um troféu pequeno ao terceiro colocado de cada categoria (masculino e feminino) totalizando 18 troféus. Também serão premiados, de forma individual, 11 atletas destaques de cada torneio, que formarão uma seleção de 11 atletas, totalizando 66 troféus e premiação individual dos destaques por torneio, sendo: 01 artilheiro de cada torneio (as), 01 melhor goleiro (a) de cada torneio, 01 revelação de cada torneio e 01 melhor técnico de cada torneio, sendo 06 torneios = 6x4 = 24 troféus. Por fim, todos os atletas e comissão técnica das equipes classificadas até o terceiro lugar, receberão uma medalha, em um número estimado em 360 medalhas, uma vez que cada equipe contará com 20 atletas.



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

6. Objetivos Gerais e específicos

Objetivos gerais – Fomentar e estimular a prática de futebol de campo como forma de inclusão social, propiciando lazer e entretenimento aos esportistas do município de Itaoca e da região através da realização de 06 campeonatos de futebol de campo envolvendo equipes femininas e masculinas amadoras.

Objetivos específicos -

- Realizar congresso técnico com os representantes das equipes interessadas para definir o regulamento da competição;
- Contratar arbitragem, adquirir os materiais esportivos e uniformes em acordo com a legislação vigente;
- Realizar os 06 campeonatos envolvendo equipes femininas e masculinas amadoras;
- Realizar a premiação das equipes;
- Encerrar o projeto;

7. Programação

Detalhar a programação dos campeonatos, informando as datas, horários, atividades, instituições e locais — Após assinatura do convênio

Tap or dissillential et ele controlle				
Programação	Data	Turno	Instituição responsável	Local
Deslocamento dos funcionários municipais para planejamento, organização e acompanhamento das ações	180 dias	1	Diretoria Municipal de Esporte	Itaoca
Chamamento público	Chamamento público 30 dias 1 Diretor		Diretoria Municipal de Esporte	Itaoca
Realização do Congresso Técnico	30 dias	1	Diretoria Municipal de Esporte	Itaoca
Abertura do Campeonato	30 dias	6	Diretoria Municipal de Esporte	Itaoca
Encerramento do Campeonato	180 dias	1	Diretoria Municipal de Esporte	Itaoca

8. Cronograma de atividades

Detalhar o cronograma de atividades, informando as datas e atividades para a execução do projeto

Atividades	1º Mês	2º Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6º Mês
Deslocamento dos funcionários	X	X	X	X	X	X
Reuniões para planejamento	X					
Aquisição de material esportivo	X	X				
Realização dos 06 campeonatos	X	X	X	X	X	X
Premiação	X	X	X	X	X	X



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

9. Participantes/ Público alvo

10.1 Número provável:

Direto: 300 Indireto: 1.200

10.2 Origem dos participantes:

Itaoca, Apiaí, Ribeira, Adrianópolis, Barra do Chapéu, Iporanga. Itapirapuã Paulista

10.3 Faixa etária/categorias de divisão:

Infantil – 08 a 14 anos Masculino – 15 a 40

Masculino - 40 acima (Master)

Feminino - livre

10.4 Processo de seleção/Gratuito:

Todas as equipes interessadas poderão, de forma gratuita, realizar a sua inscrição junto ao Departamento Municipal de Esportes, em endereço e contato a ser estipulado no chamamento público, para participar do evento. Não há restrição para participação, exceto se descumprir o regulamento.

10. Divulgação

O chamamento público do evento se dará através de extratos a serem publicados em jornal de circulação regional e pelas redes sociais.

11. Forma de Avaliação do Projeto

O evento programado se subdividirá em 06 campeonatos de futebol de campo, atividades programadas, num total de 06, devendo atender cerca de 300 atletas de forma direta. A ação deverá ser capaz de fomentar e estimular a prática de futebol de campo como forma de inclusão social, propiciando lazer e entretenimento aos esportistas do município de Itaoca e da região através da realização de 06 campeonatos de futebol de campo envolvendo equipes femininas e masculinas amadoras. Estima-se envolver 300 atletas e cerca de 1200 pessoas amantes da prática de futebol de campo no município e região. Todas as equipes interessadas poderão, de forma gratuita, realizar a sua inscrição junto ao Departamento Municipal de Esportes, em endereço e contato a ser estipulado no chamamento público, para participar do evento. Não há restrição para participação, exceto se descumprir o regulamento.

12. Formas de acompanhamento e controle da execução dos serviços e pagamento

Os instrumentos de acompanhamento das ações serão realizados semanalmente, através de relatórios escrito e relatório fotográfico e encaminhado aos Setores competentes da Prefeitura para alimentação do Sistema. A emissão da nota fiscal deverá ocorrer sempre no 1º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado e o pagamento deverá ocorrer até dez dias após a aprovação dos serviços.



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

13. Recursos Humanos – Equipe de	coord	enação e assessoria do projeto – Contrapartida municipal
Função	Qtd	Dedicação de 720H /Atribuições
Coordenador Técnico – Geral/ Assessor de competição	2	Atribuições: Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações dos campeonatos; Criar e garantir as condições gerenciais, políticas, legais e institucionais para assegurar o funcionamento dos campeonatos; Elaborar relatório geral. Atribuições: Garantir os meios para a realização das ações dos campeonatos (elaborar regulamento e tabela); Identificar necessidades de material, equipamentos e instalações; Garantir as necessidades matérias, de instalações e equipamentos para o bom funcionamento do evento; Dar suporte aos coordenadores para a realização de suas atividades; Apresentar relatório à coordenação geral; e Participar das reuniões convocadas pela coordenação geral.

14. Descrição dos serviços a serem realizados pela vencedora, de cada item, do certame licitatório.

ITEM DE DESPESAS	QUANTIDA DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
Item 1 - Serviço de Arbitragem (trio – um arbitro e dois assistentes) Especificação do serviço a ser realizado: A empresa vencedora do certame licitatório deverá encaminhar ao local da partida, em dia e horário citado na tabela de jogos, um trio de arbitragem que deverá comparecer devidamente uniformizados ao local dos jogos no mínimo 1H antes do início das partidas de futebol para librar as bolas de jogos, verificar redes e aprovar as condições do gramado do campo de futebol, permanecendo ao local até o término de súmula e entrega de relatórios as equipes participantes do jogo. Total de jogos = 144.	144	354,86	51.099,84



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

AOCA+99			
Item 2 - Serviço de sonorização para abertura e encerramento dos campeonatos (06 campeonatos) previstos no Plano de Trabalho. Especificação do tipo de serviço a ser executado: A empresa vencedora do certame licitatório deverá encaminhar ao local dos eventos (Estádio Municipal João Crescêncio da Silva Rosa), 1h:30 min antes do início de cada evento, conforme horário previsto em tabelas de jogos, um sistema de sonorização, com operador de som incluso, com no mínimo 4.000 W de potência e 500 W para o monitor do locutor e 03 microfones sem fio, com estrutura de pódio e iluminação.	07	2.340,00	16.380,00
Item 3 - Divulgação (Serviço de divulgação em redes sociais do evento Esporte para Todos, compreendendo chamamento público (01) e abertura dos campeonatos, tabelas e resultados de jogos por rodada (06);			
Especificação do serviço: a empresa vencedora do certame licitatório deverá divulgar, em locais previamente informado pelo Departamento de Esportes, o chamamento público do projeto em desenvolvimento (Esporte para Todos) incluindo texto que deverá ser aprovado, antes de sua divulgação, pelo Departamento de Esportes do município contratante, comparecendo ainda nos dias e horários estabelecidos nas tabelas de jogos, permanecendo no local até o encerramento das atividades para fotografar e filmar os jogos entre equipes, bem como efetuar sua divulgação (imagens e textos) nas redes sociais, compreendendo ainda as tabelas de jogos e a classificação das equipes no campeonato.	07	796,66	5.576,62



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

Item 4 - Banner com no mínimo 6m2, conforme modelo cedido pelo Departamento de Esportes, em consonância com o Ministério da Cidadania/ Secretaria Nacional de Esporte,	01	383,33	383,33
--	----	--------	--------

A presente Licitação encontra-se estimada, no valor total de R\$ 73.439,79 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

TOMADA DI	E PREÇOS -	Nº/2021	
	Eu,	(nome completo)	, representante legal da
Empresa			, com sede na Rua
			, inscrita no CNPJ sob
no		, interessada em pa	articipar da licitação em epígrafe que se processa no
processo ad	ministrativo	indicado que visa a aquisição de _	, da Prefeitura do Município de Itaoca/SP
DECLARO, s	ob as penas	da Lei, o pleno cumprimento ao	s requisitos de Habilitação.
		Local, data	
		(Nome, R.G, cargo e assinatura do	representante legal)

OBS: DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

A empresa						inscrita	no	CNPJ	sob o
n ^o ,	por	interr	nédio	de	seu	represei	ntante	legal	Sr.(a)
			portad	or	do D	ocumento	de	Identida	ade n ^o
, inscrito no CPF sob o no	·				DECLA	RA, sob a	as per	nas da I	Lei, que
cumpre os requisitos legais para qualificação co									
empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequ									
que não está sujeita a quaisquer dos impedimento	s do §	4º des	te arti	go, e	estand	o apta a u	sufrui	r do tra	tamento
favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada	lei.								
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) docun no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, direito à contratação, estando sujeita às sanções pr (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressal	para re evistas	gulariz no art.	ação, e	estar	ido cie	nte que, d	lo con		
, de			_ de 20	021					
		_							
(Assinatura do representante legal)									



TOMADA DE PREÇOS Nº/2021

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visa a aquisição de _____, da Prefeitura do Município de Itaoca, DECLARO, sob as penas da Lei, o que segue: a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO PARTICULAR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SONORIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONFECÇÃO DE BANNER PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE ITAOCA/SP, CONFORME PROCESSO Nº 046/2021 – TP Nº 009/2021.

Aos dias do mês de do ano de 2021, A Prefeitura do Município de Itaoca, inscrita no
CNPJ nº, com sede na Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 - Centro, neste Município, doravante
denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito interino Sr. EZIQUIEL BATISTA
FORTES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº SSP/SP,e do CPF n°
residente e domiciliado à Rua, nesta cidade Itaoca/SP., de outro a lado a empresa ,
, inscrita no CNPJ/MF, neste ato representado por, portador
do RG nº, CPF nº, com endereço, doravante denominado Contratado,
firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls do processo administrativo
nº, doravante denominado Processo, concernente à Processo nº 046/2021, relativo a TOMADA DE
PREÇOS nº 009/2021 - do tipo menor preço por item. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e
condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à
espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada
Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas
estipulações

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SONORIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONFECÇÃO DE BANNER PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE ITAOCA/SP, Os serviços contratados deverão ser executados com base na planilha descritiva no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento se fará em até 10 (dez) dias, após realização dos serviços com apresentação das Notas fiscais de peças e serviços correspondentes a execução, devidamente atestada pelo departamento de Esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. Fica fixado o valor total de R\$ xxx (xxx), PARA OS SERVICOS, conforme proposta da contratada devidamente adjudicada e homologada pelo Sr Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA - <u>DOS DEVERES DA CONTRATANTE:</u>

4.1. Caberá à Administração Municipal adotar as seguintes medidas decorrentes desta contratação:



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

- § 1º Supervisionar a execução do objeto contratado, fiscalizando-a;
- § 2º Honrar com os de pagamento, consoante todo o disposto na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUINTA - <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</u>

- 5.1 Caberá à CONTRATADA, na realização do objeto deste contrato:
- § 1° Manter-se durante a vigência deste contrato todas as condições para habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas.
- § 2º Responsabilizar-se por todas as despesas com os empregados, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos, contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte e outras exigidas em lei, ficando esta Prefeitura Municipal isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- § 3° Assumir inteira e exclusivamente as responsabilidades civil, penal e administrativa decorrentes da execução deste Contrato, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, indenização a todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATADA;
- § 4° Comunicar à CONTRATANTE (Diretoria de Esportes), por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- § 5° Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Setor da CONCEDENTE responsável pela fiscalização do contrato, a impossibilidade de execução de quaisquer obrigações contratuais, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA <u>SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:</u>

- 7.1 O Prazo de vigência do presente contrato terá 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93;
- § 1º Esta contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela contratante, na hipótese de falta grave, respeitado o contraditório e a ampla defesa;
- § 2° Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela contratante ou por acordo entre as partes, observando o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sempre mediante a lavratura de termo aditivo.

CLÁUSULA <u>OITAVA - ALTERAÇÃO CO</u>NTRATUAL:



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

8.1 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo:

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão contida nos § 1° e § 2°, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1 A rescisão contratual, quanto aos casos em que possa ocorrer e às formas de sua efetivação, reger-se-á pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, e pelo contido no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

- 10.1 Nos casos de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do procedimento, a CONTRATADA estará sujeita ao previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- § 1º Fica a CONTRATADA sujeita, garantida a prévia defesa, às sanções de advertência, multa, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar no âmbito desta Administração nas formas adiante especificadas:
- a) Caberá advertência nos casos de inobservância das obrigações decorrentes da presente contratação, para as quais não estejam previstas penas de multa, rescisão contratual e/ou de suspensão de licitar, sendo que a reiterada inobservância poderá levar à rescisão contratual, com aplicação das penalidades decorrentes;
- b) Caberá penalidade de multa nos percentuais de:
- b.1) 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre a estimativa anual do contrato, no caso de descumprimento total da obrigação assumida;
- b.2) 0,5% (meio por cento), calculado sobre o valor da porção contratual inadimplida, por dia útil de atraso na entrega/resposta, até o limite de 10 (dez) dias, equivalentes a 5% (cinco por cento) e 1% calculado sobre a porção inadimplida, do 11° dia ao 30° dia, completando 25% sobre a porção inadimplida e ensejando, a critério do CONTRATANTE, a rescisão contratual

Cláusula Décima Primeira - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, os recursos orçamentários serão reservados estimativamente, a seguinte dotação orçamentária, com recursos oriundos do Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Futebol e Defesa do Direito do Torcedor e Contrapartida municipal.

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		
Classificação Econômica:-	Especificação:-	
84 - 3.3.90.39.00.00.00.0101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

12.1 Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações, e legislação complementar pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO COMPETENTE:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Apiaí-SP, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

ITAOCA/SP, XX de XXX de 2021.

	CONTRATADA:	
	CONTRATANTE:	
TESTEMUNHAS:		
RG	RG	



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos) CONTRATANTE: _____ CONTRATADO: ______CONTRATO Nº (DE ORIGEM):______ OBJETO: ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)_____ Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: Estamos CIENTES de que: 1. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP: além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo. Damo-nos por NOTIFICADOS para: 2. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; a) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. LOCAL e DATA: _____ GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: _____

Data de Nascimento: ___/__/__
Endereço residencial completo: ____



ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

E-mail institucional		
E-mail pessoal:		_
Telefone(s):		_
Assinatura:		-
Responsáveis que assinaram o ajuste:		
Pelo CONTRATANTE:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento://	_	
Endereço residencial completo:		<u>.</u>
E-mail institucional		_
E-mail pessoal:		
Telefone(s):		-
Assinatura:		
D. L. CONTED A T. A. D. A.		
Pela CONTRATADA:		
CDE:	D.C.	
	RG:	
Data de Nascimento://		
Endereço residencial completo:		=
E-mail institucional		_
E-mail pessoai:		
		-
Assınatura:		
A dynamida.		
Advogado:	-44-44- (-6-m4- ' 1 ' 1	1-4 ^ '
(*) Facultativo. Indicar quando ja cons	stituído, informando, inclusive, o endereço	o eletroni